

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 04 de Julho de 2024 – Nº2767

**LEI Nº 1.764,
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: “Autoriza o Município de Pirai, a firmar Termo de Concessão de Uso com pessoa jurídica, referente a área denominada Lote c4 com 5.358,16m², localizado na Rua Cecília Rodrigues n. 45, Bairro Santa Tereza, Pirai, RJ, para instalação de Empresa, nos Termos do Processo nº 04310/2021 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Pirai, por meio de seu Prefeito Municipal autorizado a firmar com a pessoa jurídica FCA Logística e Usinagem LTDA, CNPJ: 30.927.428/0001-45, o competente Termo de Concessão de Uso concernente a área denominada Lote “C4”. com 5.358,16m², localizado na Rua Cecília Rodrigues, nº 45, Bairro Santa Tereza, Pirai/RJ, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, serão suplementadas.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº1.258 de 08 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.432/24
DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO Nº 6.432, de 04 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.292,64** (Vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6432				
Suplementação de Créditos				Data
				04/07/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
489	433	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000	2.280,00
493	435	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	4.500,00
493	433	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	5.000,00
904	903	1	1.13.1.08.244.0004.2018.44905200.26600005	298,97
1031	423	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31919200.15000000	8.213,67
Soma:				20.292,64
Anulação de Créditos				Data
				04/07/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
423		1	1.13.1.08.122.0004.1036.44905200.15000000	8.213,67
433		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903000.15000000	7.280,00
435		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903900.15000000	4.500,00
903		1	1.13.1.08.244.0004.2018.33901400.26600005	298,97
Soma:				20.292,64

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.433/24
DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO Nº 6.432, de 04 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$242.419,84** (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6433					
Suplementação de Créditos				Data	04/07/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
103	106	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000	50.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
421	422	1	1.12.0.20.692.0035.2245.33903000.15000000	6.100,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
654	799	1	1.19.0.12.361.0015.2079.33903200.15001001	117.127,48	
666	715	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31909400.15001001	15.000,00	
693	715	1	1.19.0.12.361.0015.2154.31919200.15001001	2.000,00	
698	715	1	1.19.0.12.361.0015.2154.33904000.15001001	5.000,00	
718	715	1	1.19.0.12.365.0015.2082.31909400.15001001	10.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1032	581	1	1.16.0.17.512.0006.1040.44905100.17050000	37.192,36	

Soma:					242.419,84
Anulação de Créditos				Data	04/07/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
106		1	1.04.0.04.122.0031.1201.33903900.15000000	50.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
422		1	1.12.0.20.692.0035.2245.33903900.15000000	6.100,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
581		1	1.16.0.15.543.0048.2297.44905100.17050000	37.192,36	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
715		1	1.19.0.12.365.0015.2082.31901100.15001001	32.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
799		1	1.22.0.23.695.0009.1052.44905100.15000000	117.127,48	
Soma:					242.419,84

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2022.

Partes: Município de Pirai e Juliana Oliveira Janini Ensino de Arte e Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 028/22, por 06 (seis) meses, a partir de 05/07/2024.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-64.811,22 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Fundamento: Artigos 57, inciso II § 2º e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08576/2024

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa NR 10 Construtora, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 002/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 30/05/2024.

Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07443/2024.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021.

Partes: Município de Pirai e a Construtec Manutenção, Construção e Reformas Eireli

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 062/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/07/2024.

Fundamento: Art 57 §1, V da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07569/2024.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Objeto: Obra de Implantação da Instalação de Luminárias e Rede Elétrica.

Data/Hora: 22/07/2024 às 9horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Objeto: Aquisição de um Caminhão Sprinter, conforme Convênio Mapa nº. 889054/2019 e Nota Técnica nº. 430/2024/ATAC-CME-CGPI/SPOA/SE/MAPA.

Data/Hora: 17/07/2024 às 09horas

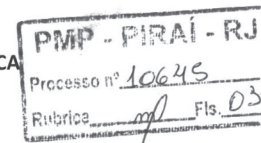
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

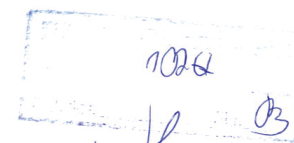


A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da **Audiência Pública** para apresentação do Relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior (Prestação de Contas), com o resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, a se realizar no dia **20/09/2024**, no período das **09h às 11h**, na Câmara Legislativa Municipal e através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no YouTube, mediante acesso pelo link <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeSaudePiraiRJ>. As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Pirai, 04 de julho de 2024.

Giane Aparecida Gioia
GIANE APARECIDA GIOIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretária Mun. de Saúde
 Pirai - Mat. 12011

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 05/2024.

Identificação: Processo n.º 01161 de 12 de junho de 2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e WV 10 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Crédito: Mantém-se a Funcional Programática e Natureza da Despesa do Contrato 05/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico da prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência: Mantém-se o prazo de Vigência do Contrato 05/2024.

Data: 04 de julho de 2024.

Valor: R\$ 11.727,48 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

MARIO HERMINIO DA SILVA
 CARVALHO:65515080734
 080734

Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA
 CARVALHO:65515080734
 Dados: 2024.07.04 12:09:36 -03'00'

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



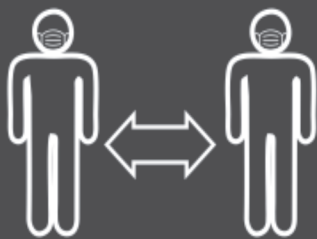
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

